

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.175, de
23 de Setembro de 1997

24/06/97
Dispõe sobre a inclusão no
CALENDÁRIO TURÍSTICO DE
GUARATINGUETÁ - FESTIVAL
NACIONAL DE VIOLÃO
"DILERMANDO REIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- **FESTIVAL NACIONAL DE VIOLÃO "DILERMANDO REIS"** - mês de setembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1997.


= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =
PREFEITO


= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 48/97, de
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.